

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 13.508 de 11 de março de 2008, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10/09/2009), torna pública a Ata da 3ª Reunião Ordinária do biênio 2023-2025 do CONSEA.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- **Data:** 16/11/2023
- **Hora de início:** 10h:00
- **Duração da Reunião:** 35:44 min.

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** Eduardo de Oliveira Seti
- **Conselheiros Presentes (15)**
 - **Governamentais (9):** Eduardo de Oliveira Seti, titular (**SEAGRI**); Francisca Denise Ferreira Pinheiro, suplente (**SEAGRI**); Fabricio Brito dos Santos, suplente (**SEAS**); Sara Maria Alves, titular (**SESAU**); Margarete Eliane Garbellini Aprigio, suplente (**IDARON**); Valéria Moreno Martão, Titular (**SEPOG**); Vitória Roberta Martins de Melo Galindo de Lima, suplente (**SEPOG**); Ludney de Queiroz Alvarez Mendes, suplente (**SEDAM**); Roosevelt de Oliveira Cavalcante, titular (**SEDEC**);
 - **Sociedade Civil (6):** Josiane Ribeiro Oliveira Diniz, titular (**CRESS**); Maria das Graças de Lima, suplente (**FEDER**); Gabriela Fernanda de Oliveira Rovani Galão, titular (**SESC**); Jair Melchior Bruxel, titular (**CÁRITAS**); Paulo Ricardo de lima Moraes, suplente (**ASDEVRON**); Mara Jane Correa Marques, titular (**FECAUBER**);
- **Convidados Presentes (0): Não houve convidados.**
- **Registro da Reunião:** Assessor Alex Sandro Santos Almeida
- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 6750/2023/SEAS-CONSEA (0043521113)

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (3):** DPE, SEFIN, SEDUC.
- **Faltas Justificadas (0):** Não houve justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/TFdRkCWYDErJZC>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Informes Gerais	00:00:20 seg
2	Informes sobre a 6ª CNSAN	00:14:45 seg
3	Recomposição do CONSEA: Edital para vagas remanescentes	00:24:51 seg

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos dezesseis de novembro de dois mil e vinte e três, iniciou-se a 3ª Reunião Ordinária híbrida do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO, ocorrendo por meio de videoconferência gravada através da plataforma Zoom, e presencial na Casa dos Conselhos Estadual. Iniciada a reunião **Quanto ao 1º ponto de pauta o Presidente** do CONSEA discorre sobre informações sobre a 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e algumas pautas sobre a recomposição do Conselho. O Presidente expõe que existe a necessidade de nova eleição para a Presidência do Conselho, e afirma que o Conselho Nacional estabelece que o Presidente deve ser representante da Sociedade Civil, que a normativa do Estado de Rondônia permite que a presidência seja ocupada por representante Governamental e Sociedade Civil, desde que de forma alternada. Mara Jane intervém e diz que quando o estado adere o SISAN o Presidente deva ser representante da Sociedade Civil e que o órgão de fiscalização CAISAN é presidido por representante do Governo, afirma Mara Jane que essas informações constam no documento de adesão ao SISAN assinado pelo Governador Ivo Cassol. Mara Jane afirma que se o conselho decidir realizar nova eleição, deverá ocorrer modificação no Regimento Interno do Conselho. O conselheiro Jair Melchior intervém e diz que qualquer alteração deva ocorrer após a Conferência Nacional e recesso de fim de ano. Mara Jane propõe que seja feita alteração entre Presidente e Vice-Presidente e tudo fica como está, Mara Jane coloca em votação e deixa aberto para a manifestação dos conselheiros. O Conselheiro Fabricio pergunta se tem alguma possibilidade da Conferência Estadual ser invalidada? Mara Jane responde que não, visto que foi feito um acordo com o Conselho Nacional e foi definido que depois da 6ª CNSAN haverá alteração da Presidência. Maria Lima Conselheira afirma que se a eleição foi realizada dentro da legalidade que deve permanecer como está, que não concorda com nova eleição. Mara Jane explica que seria nova eleição para a mesa diretora, que as instituições permanecerão. Maria questiona que referente a mesa diretora houve votação e cumpriu todos os procedimentos legais? Mara Jane responde que sim. Maria responde que acha conveniente ficar como está. O Conselheiro Fabricio questiona se permanecer como está se haveria algum prejuízo ao Conselho? Eduardo reponde que a nível Estadual não há problemas, que há problemas no nível Federal. O Presidente Eduardo pergunta para os conselheiros presentes sobre serem a favor ou contra a nova eleição? Pergunta para Ludney, Paulo e Roosevelt. Apenas Roosevelt responde e diz que se é uma determinação nacional que o Presidente seja da Sociedade Civil que seja ajustado. Eduardo diz ser uma determinação do Conselho Nacional. O conselheiro Paulo intervém e diz ser favorável nova eleição visto que mais cedo ou mais tarde deverá ser feita esta mudança. A Conselheira Vitória se manifesta que sim. Valéria intervém e menciona que concorda e que o Conselho deve trabalhar o mais rápido possível nessa atualização do Regimento Interno e trabalhar na nova eleição. Eduardo questiona se alguém mais se manifesta contra a nova eleição? Não havendo manifestação ele afirma que será feita nova eleição. (ver na gravação 00:00:20 seg até 00:14:25 seg). **Quanto ao 2º ponto de pauta** que trata dos informes sobre a 6ª CNSAN o Secretário executivo Alex Almeida expõe que foi enviado o relatório com sucesso ao Conselho Nacional, com todos os documentos e formulários, ata, relação de delegados eleitos Governamentais, Sociedade Civil com e sem cota. O secretário informa que as passagens dos delegados da Sociedade Civil e acompanhante do PCD ainda não foram emitidas e logo que fossem, seriam enviadas aos e-mails cadastrados enviados no relatório. Com relação ao processo dos delegados governamentais o conselheiro Fabricio atualiza que os processos foram abertos e estão tramitando para emissão dos bilhetes e diárias dos representantes governamentais (ver 00:14:45 até 00:19:00 seg da gravação). **Quanto ao 3º ponto de pauta** que trata da recomposição do CONSEA/RO, que existem vagas que não foram preenchidas, considerando as tentativas já feitas pelo conselho, com a publicação de editais de convocação para preenchimento destas vagas. Mara Jane faz um breve relato sobre as vagas disponíveis e que é necessário

elaboração de edital para composição das vagas. Ainda diz que já foi publicado editais para preenchimentos destas vagas. O Secretário Executivo do Conselho Alex Almeida expõe ser necessário o envio dos documentos que fundamentem a necessidade de alteração da Presidência e que os documentos devem ser enviados aos membros do conselho para análise antes de qualquer deliberação. Mara Jane aduz que deve ser criada uma comissão eleitoral que coordenará o processo eleitoral de recomposição do CONSEA, os conselheiros que se dispuseram para fazer parte da comissão de elaboração do edital são: Mara Jane, Eduardo, Jair Bruxel, Maria das Graças e Roosevelt. (ver 00h:24:51 seg até 00:34:42 da gravação). Não havendo nada mais a tratar, o Presidente Eduardo de Oliveira Seti, agradece a presença de todos os Conselheiros, e deu por encerrada a reunião, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, o qual consentem com a divulgação de sua imagem registrada na gravação desta reunião.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Criação da comissão eleitoral para coordenação do processo eleitoral das vagas remanescentes para recomposição do CONSEA	00:33:45 seg
2		-

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária

- **Data:** 07/12/2023

- **Horário:** 10h:00

Eduardo de Oliveira Seti

Presidente do CONSEA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Oliveira Seti, Coordenador(a)**, em 24/01/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sara Maria Alves, Técnico(a)**, em 24/01/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARA JANE CORREA MARQUES, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jair Melchior Bruxel, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BRITO DOS SANTOS, Assessor(a)**, em 24/01/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUDNEY DE QUEIRÓZ ALVARES MENDES, Gerente**, em 24/01/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Ribeiro de Oliveira Diniz**, **Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **maria das graças de lima**, **Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Moreno Martão**, **Coordenador(a)**, em 25/01/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA ROVARI GALÃO**, **Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Eliane Garbellini Aprigio**, **Coordenador(a)**, em 25/01/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCILENE MOURA DA SILVA SANTANA**, **Coordenador**, em 25/01/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, **Assessor(a)**, em 25/01/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Denize Ferreira Pinheiro**, **Chefe de Unidade**, em 25/01/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo de Lima Moraes**, **Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vitória Roberta Martins de Melo Galindo de Lima**, **Assessor(a)**, em 25/01/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043584623** e o código CRC **B85F0CDF**.